



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N° 042/2020  
PROVIMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial e por tempo determinado de 07 (sete) **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Lei Municipal n° 6583/2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Sapiranga.

1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos(as) candidatos(as) pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições ocorrerão no dia **03/07/2020**, exclusivamente através do e-mail [pss@sapiranga.rs.gov.br](mailto:pss@sapiranga.rs.gov.br). Serão consideradas somente as documentações recebidas entre o horário das 8horas as 18horas.

2.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá estar legalmente habilitado para o exercício da função, preenchendo os requisitos:

- a) Formação no curso de Técnico de Enfermagem;
- b) Inscrição em situação **regular** no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RS.

2.4. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço [pss@sapiranga.rs.gov.br](mailto:pss@sapiranga.rs.gov.br), obedecendo as seguintes instruções:

2.4.1. No corpo de e-mail deverá constar:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número do Edital para o qual pretende realizar a inscrição;
- c) Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

2.4.2. No anexo deverão constar os seguintes documentos, em formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 5 Megabytes:

- a) Currículo;
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão comprovando ter concluído o curso de Técnico de Enfermagem (frente e verso);
- c) Documentos comprobatórios do tempo de experiência, conforme item 3 deste edital;
- d) Documentos dos títulos, conforme item 3 deste edital;
- e) Carteira de Registro do Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RS;

2.4.3. Após o envio do e-mail de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se que recebeu um e-mail de retorno confirmando o recebimento dos seus documentos.

2.5. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.6. Não serão recebidas inscrições presenciais ou de qualquer outra forma que não seja através do e-mail [pss@sapiranga.rs.gov.br](mailto:pss@sapiranga.rs.gov.br).

2.7. Não serão considerados documentos ilegíveis, com dados imprecisos e/ou incompletos que impossibilitem a Comissão de efetuar a devida avaliação.

2.8. Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento de rede ou outros fatores de ordem técnica.

2.9. O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, não apresentar os documentos comprovando preencher os requisitos (item 2.3 deste edital), será considerado desclassificado(a).

2.10. Devido as medidas adotadas decorrentes da pandemia, os atendimentos presenciais no Departamento Pessoal estão sendo realizados, em casos excepcionais, mediante horário agendado. No caso de dúvidas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Departamento Pessoal através dos telefones (51) 3599 9500 Ramal 260 e (51) 99710 7012.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

3.1. A Seleção será composta de uma única etapa classificatória, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) da maior pontuação para a menor, dividida da seguinte forma:

3.1.1. Comprovação de experiência profissional no exercício da função de Técnico de Enfermagem:

- a) 1 a 2 anos: 5 (cinco) pontos;
- b) 2 a 4 anos: 10 (dez) pontos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

- c) 4 a 6 anos: 15 (quinze) pontos;
- d) 6 a 8 anos: 20 (vinte) pontos;
- e) 8 a 10 anos: 25 (vinte e cinco) pontos;
- f) superior a 10 anos: 30 (trinta) pontos.

3.1.2. Análise e avaliação dos títulos:

3.1.2.1. Formação na área de Saúde, exceto requisito para ser contratado na função:

- a) Graduação – 5 (cinco) pontos;
- b) Pós graduação/ Especialização – 8 (oito) pontos;
- c) Mestrado - 15 (quinze) pontos;
- d) Doutorado - 20 (vinte) pontos.

3.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da função de Técnico de Enfermagem deverá ser fornecida através de:

- a) Contrato de Trabalho devidamente assinado ou declaração assinada pelo Órgão Público competente;
- b) Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência.

3.3. As comprovações de experiência de trabalho que ocorrerem em períodos concomitantes, mesmo quando de empregadores distintos, não receberão pontuação em duplicidade.

3.4. Somente serão analisados e avaliados os Diplomas e Certificados de Conclusão expedidos e registrados por instituição reconhecida pelo MEC, no que se refere ao item 3.1.2.

3.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.6. Os documentos considerados requisitos para ser contratado na função (conforme item 2.3 deste edital) não serão pontuados.

3.7. Nenhum título receberá dupla valoração.

3.8. A nota final dos(as) candidatos(as) será a soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos com os pontos obtidos no tempo de experiência no exercício da função.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1. Verificando-se a ocorrência de empate na nota final, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) Com idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

- b) Com maior pontuação na avaliação de títulos;
- c) Com maior idade considerando ano, mês e dia.

## **5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente da nota final, divulgada no Átrio da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico, sendo que os(as) classificados(as) serão chamados de acordo com as necessidades.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo máximo 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do ato.

6.2. Os recursos deverão ser efetuados através do e-mail [pss@sapiranga.rs.gov.br](mailto:pss@sapiranga.rs.gov.br), devendo constar: Nome completo do candidato, Número do Edital para o qual realizou a inscrição e as razões do pedido recursal.

6.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a), sendo as respectivas decisões individualizadas.

6.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicado novo edital.

## **7. DA EXCLUSÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

7.1. Será excluído da Seleção o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar Servidor da Prefeitura Municipal de Sapiranga;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação emergencial e por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), expedido pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapiranga.

8.2. Para ser contratado(a) o(a) candidato(a) deverá:

- a) Ter sido aprovado em Seleção Pública;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

- b) Ser brasileiro nato ou estrangeiro na forma da lei;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) Preencher os requisitos básicos, conforme item 2.3 deste Edital.

8.3. No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira profissional, frente e verso da foto, PIS;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do título de eleitor e último comprovante de eleição;
- d) Cópia da Carteira de Reservista, quando do sexo masculino;
- e) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- g) Cópia do comprovante de endereço (conta luz ou água);
- h) Exame médico admissional conforme encaminhamento da Prefeitura Municipal de Sapiranga;
- i) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão que habilita o(a) candidato(a) para o exercício da profissão;
- j) Cópia da Carteira do Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RS.

## **9. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO**

### **9.1. ATRIBUIÇÕES**

#### **Técnico de Enfermagem**

Descrição Sintética: assistir no serviço de enfermagem e atendimento a pacientes. Descrição Analítica: exercer as atividades de nível médio atribuídas à equipe de Enfermagem; assistir ao enfermeiro de acordo com a Lei nº 7.498/86 - artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 - artigo 10, incisos I, II e III e artigo 13; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro, como: centro cirúrgico, emergência, hematologia, hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, obstetria, oncologia, sala de recuperação pós anestésica, urgências, unidades de terapia intensiva e unidade intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia, aspiração do trato respiratório, cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço), cuidados e administração de dieta por sondas, remoção de sondas: gástrica, entérica e vesical, controle e cuidados com nutrição parenteral total (NPT), colocação de sonda retal, instalação de soro para irrigação vesical contínua, anema por colostomia, troca de bolsa de ostomias, medir drenagem e refazer vácuo dos drenos, retirada de drenos simples de vácuo, curativos em ileostomia, cateter subclávia, "shunt" arteriovenoso, diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com mandril, executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura dos testes para aferição de glicemia capilar, realizar o fechamento parcial do controle hídrico, verificar e anotar a pressão venosa central (PVC), limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço, e, ainda, executar tarefas afins.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

**9.2. CONDIÇÕES DE TRABALHO**

GERAL: carga horária semanal: 30 horas

ESPECIAL: o exercício do cargo exigirá a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; atendimento ao público, bem como o uso de uniformes e equipamentos de proteção individual.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.377,52.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos(as) a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado(a), obedecida à rigorosa ordem de classificação.

10.2. O(a) candidato(a) deverá comunicar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Saperanga, qualquer mudança de endereço residencial e/ou número de telefone. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, de maneira completa, seu endereço e seus dados para localização.

10.3. Os casos omissos e duvidosos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão responsável pela seleção.

Saperanga, 02 de Julho de 2020.

Registre-se e Publique-se:

**Corinha Beatris Ornes Molling**  
**Prefeita Municipal de Saperanga**

**Sidinei Pereira Schaeffer**  
**Secretário Municipal de Administração**